PARECER Nº 291/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 015/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Rodyson Kristinamurti, que "institui no calendário oficial do Município de Divinópolis, o Dia Municipal do Cuidador".

Em resumo, o projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o Dia Municipal do Cuidador.

Em sua justificativa o proponente aponta que "o trabalho dos cuidadores é essencial para a qualidade de vida de muitas pessoas em nossa cidade. Eles dedicam-se a cuidar dos idosos, dos doentes e de outros indivíduos que necessitam de atenção especializada. Esses profissionais têm um papel fundamental na preservação da dignidade e do bem-estar dessas pessoas. A criação do Dia Municipal do Cuidador é uma forma de reconhecer e valorizar esses profissionais, além de sensibilizar a sociedade sobre a importância do cuidado e da assistência. É também uma oportunidade para promover capacitações e troca de experiências entre os cuidadores, fortalecendo a categoria e melhorando a qualidade dos serviços prestados. A escolha da data, 20de março, se dá em homenagem a Santa Maria Josefa do Coração de Jesus, a padroeira dos cuidadores de idosos, beatificada em 1992 e canonizada em 2000 pelo Papa João Paulo II. Ela fundou o Instituto das Servas de Jesus, dedicado ao cuidado dos doentes em casa ou hospitais. Seu trabalho incansável e sua dedicação aos doentes a tornaram uma figura inspiradora."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do

Documento assinado digitalmente - K2Y-991-XRV-YMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 015/2024.

Divinópolis, 23 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz Dias**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 015/2024

Documento assinado digitalmente - K2Y-991-XRV-YMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/05/2024 às 17:38:42

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 23/05/2024 às 17:42:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 23/05/2024 às 17:43:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 27/05/2024 às 12:43:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K2Y **991** **XRV** **YMD**